



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 01/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital, também disponível no sítio <http://www.ufpb.br/pos/ppgta> (Portal de Programas de Pós-Graduação - UFPB), as normas do processo seletivo de candidatos para preenchimento de 5 vagas no PPGTA em nível de mestrado, sendo 3 vagas destinadas a livre concorrência e 2 vagas destinadas a servidores da UFPB de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB), conforme para ingresso no período letivo de 2018.2.

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em reunião realizada em 25/04/18, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato e Stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 08 a 15 de junho de 2018 até as 23h59, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

1.2 Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.4 Período do Processo Seletivo: 07/05 a 09/08/2018.

1.5 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) podem ser obtidas na secretaria do Programa no horário das 07h00 às 13h00 ou na página eletrônica <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo no modelo da Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (junho de 2015 a junho de 2018). Paginado, rubricado com documentação comprobatória e o formulário de pontuação (**ANEXO VI**) preenchido.
- g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 03 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção;
- i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).
- j) Todos os documentos mencionados acima deverão ser digitalizados e anexados na aba projeto de pesquisa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) do formulário eletrônico de inscrição.

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGTA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta> no dia 20/06/2018.

2.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros aceitos são os seguintes:

2.3.1 Certificado oficial de proficiência em português como língua estrangeira oferecido pelo INEP/MEC/CELPE-Bras.

2.3.2 Certificado de suficiência em língua portuguesa oferecido pelo Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,93 será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 alterada pela Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf . A GRU será gerada, automaticamente, ao final do processo de inscrição no SIGAA.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.2.1 A Secretaria do PPGTA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.3 Comprovação de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (COAPE) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar

3.1.5 Fica assegurada aos servidores da UFPB, aos cônjuges e/ou filhos destes, a isenção da taxa de matrícula, desde que tais vínculos sejam comprovados mediante apresentação do documento de identificação e do contracheque mais recente do servidor.

3.1.6 A Coordenação do PPGTA comunicará ao requerente o deferimento ou não do pedido, em tempo hábil, dentro do prazo previsto para a realização das inscrições (Quadro 02 - item 5).

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e recomenda-se levar no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

O PPGTA oferece 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado, sendo 3 vagas destinadas a livre concorrência e 2 vagas destinadas a servidores da UFPB de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB), distribuídas entre as 2 (duas) linhas de pesquisa,

considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução 28/2015 que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga.

4.2.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.2, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem geral de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das etapas do processo seletivo do PPGTA, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 02.

Quadro 02. Cronograma do processo seletivo para ingresso no PPGTA no período 2018.1.

Data / Período	Evento
07/05 a 07/06/2018	Divulgação do edital.
07 a 18/05/2018	Prazo para impugnação do edital.
25/05/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
07/05 a 21/05/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

06/06/2018	Divulgação da relação dos isentos.
08 a 15/06/2018	Período de inscrições.
20/06/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
21 a 22/06/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
25/06/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/07/2018 (13h00 no bloco do PPGTA)	Prova escrita.
06/07/2018	Divulgação do resultado da prova escrita.
09 a 10/07/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
12/07/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
17/07/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
18 a 19/07/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
03/08/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
06/08/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
06/08 a 20/08/2018	Prazo para interposição de recursos
21/08/2018	Divulgação do Resultado Final.
22 a 24/08/2018	Período de Matrícula.
27/08/2018	Início das aulas (Periodo 2018.2)

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1.1 Os locais e resultados de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGTA e no endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/ppgta.

5.1.2 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, com início às 13h00 horas do dia 02/07/2018 na sala de aula do PPGTA, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus III - Cidade Universitária, CEP 58.220-000, Bananeiras-PB.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão constituída pelos seguintes docentes vinculados ao PPGTA: José Jordão Filho (presidente), Neiva Maria de Almeida e Leonardo Augusto Fonseca Pascoal, de acordo com a Portaria PPGTA/CCHSA/UFPB nº 01/2018.

6.3 A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIA E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

6.4 As etapas do processo de seleção para ingresso no PPGTA serão: 1) Prova escrita (Eliminatória e Classificatória); 2) Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou Escolar (CRA ou CRE) (classificatória) e 3) Análise curricular (classificatória).

7 PROVA ESCRITA

7.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória, e terá peso 4,0 (quatro). A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado fornecido pela comissão de seleção, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Somente terá acesso ao local da prova o(a) candidato(a) que portar comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA e documento de identificação com foto.

7.3 A prova consistirá de questões dissertativas e/ou objetivas elaboradas pela Comissão de Seleção com base no conteúdo programático e bibliografia, constantes no item 7.9. As respostas deverão ser escritas em língua portuguesa.

7.4 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, utilizando caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo mesmo.

7.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.6 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos pela comissão.

7.7 São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita: 1) clareza e propriedade no uso da linguagem; 2) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; 3) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e 4) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

7.8 A nota mínima para aprovação é sete (7,0).

7.9 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Linha de Pesquisa	Conteúdo Exigido
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares (QMPA)	<ol style="list-style-type: none">1. Análises químicas e físico-químicas de produtos agrícolas.2. Estatística básica e experimental.3. Fatores da produção animal e vegetal sobre a qualidade de matérias primas.4. Fatores pré-colheita, colheita e pós colheita na qualidade dos produtos agrícolas.

	<p>5. Metabolismo secundário e proteção de plantas.</p> <p>6. Química e Bioquímica de produtos agrícolas.</p>
<p>Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (TPA)</p>	<p>1. Análises químicas e físico-químicas de Alimentos.</p> <p>2. Análise Sensorial de Alimentos</p> <p>3. Estatística básica e experimental.</p> <p>4. Microbiologia de Alimentos.</p> <p>5. Química e Bioquímica de Alimentos.</p> <p>6. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal.</p>

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AMARAL, A. L.; SILVEIRA, P. R. S.; LIMA, G. J. M. M.; et al. **Boas práticas de produção de suínos.** Circular técnica, n. 50, Concórdia: Embrapa, 2006, p.60.

ARAÚJO, J. M. **Química de alimentos.** Teoria e prática. 3 ed. Viçosa: UFV, 2004. 478 p.

BAÊTA, F.C., SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais, conforto animal.** Viçosa: UFV, 1997. 246p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. **Nutrição de Ruminantes.** Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

BRIDI, A. M.; SILVA, C. A. **Métodos de avaliação da carcaça e carne suína.** 1ª ed. Londrina: Midiograf, 2007, 97p.

CHITARRA, M. I. F., CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio.** 2 ed. ver. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.:il.

COSTA NETO, P. L. **Estatística.** São Paulo. Ed. Edgar Blucher. 2002.

COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G. **Nutrição básica e metabolismo.** 1 ed. Viçosa: UFV, 2008. 400 p.

DAMODARAN. S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de Alimentos de Fennema.** 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, 900p.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos.** Princípio e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos.** São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da Segurança Alimentar.** Porto Alegre: Artmed, 2002. 424 p.

GOMES, F. P. **Curso de Estatística Experimental.** 13 ed. Piracicaba: Nobel, 1990. 468 p.

GOMIDE, L. A. M., RAMOS, E. M., FONTES, P. R. **Tecnologia de Abate e Tipificação de Carcaças**. Viçosa: Editora UFV, 2006. 370 p.

LAWRIE, R. A. **Ciência da Carne**. Porto Alegre: Artmed. 6. ed. 2004. 384 p.

MOBERG, J. P.; MENCH, J. A. **The biology of animal stress: basic principles and implications for animal welfare**. London: Cab Publishing, 2000, 392p.

NELSON, D. L.; COX, M.M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 4a ed., 2006.

NUNES, I. J. **Nutrição Animal Básica**. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 1998, 388p.

ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. v. 1. 2005. 294 p.

ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. Alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed. v. 2. 2005. 280 p.

PEREIRA, J. C. C. **Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal**. FEPMVZ, Belo Horizonte, 2005. 195p.

PRATA. L. F. **Fundamentos de Ciência do Leite**. Jaboticabal: FUNEP, 2001.287p.

RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. M. **Avaliação da qualidade de carnes: Fundamentos e Metodologias**. Viçosa: Editora da UFV. 2009, 599 p.

ROSALES, M. D. **Influência da dieta na qualidade da carne de ovinos da raça Santa Inês**. João Pessoa: [s.n.], 2003. 68 p.

SAKOMURA, N. K; SILVA, J. H. V.; COSTA, F. G. P; FERNANDES, J. B. K.; HAUSCHILD, L. **Nutrição de Não Ruminantes**.Jaboticabal: FUNEP, 2014,p. 678p.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. **Suinocultura intensiva: Produção, manejo e saúde do rebanho**. Concordia: Embrapa, 1998, 388p.

SPIEGEL, M. R. **Estatística**. 3 ed. São Paulo: Markon Books, 1993. 642p.

TAIZ, L., ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.:il.

TEIXEIRA, V.H. **Construções e ambiência – Instalações para suínos e aves**. Gráfica Universitária FAEPE/UFLA. 1a edição 1998. 182p.

VIEIRA, S.; HOFFMANN, R. **Estatística experimental**. São Paulo: Atlas, 2002. 185 p.

Periódicos:

- Advances in Agronomy
- Animal Feed Science and Technology
- Journal of Agricultural and Food Chemistry
- Journal of animal Science
- Journal of Plant Nutrition
- Meat Science

- Pesquisa Agropecuária Brasileira
- Plant and Soil
- Postharvest Biology and Technology
- Revista Brasileira de Fruticultura
- Revista Brasileira de Zootecnia
- Small Ruminant Research
- LWT- Food Science and Technology
- Food Chemistry

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 Os currículos deverão ser anexados com seus documentos comprobatórios no link projeto de pesquisa no formulário de inscrição eletrônico (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

8.2 Na análise do Currículo será atribuída pontuação de zero (0,0) a cem (100), de caráter classificatório, correspondendo a nota de 0,0 a 10,0, respectivamente, sendo analisados: formação acadêmica em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, pontuada de acordo com os critérios da área de avaliação do Programa junto as CAPES; produção científica; atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

8.3 O currículo com maior obtenção de pontos será atribuído nota 10,0 (dez) e os demais será pontuado de forma equivalente ao maior pontuado.

8.4 Na avaliação do Currículo será obedecido o seguinte quadro de pontuação:

Item	Critérios	Valor unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Página do Currículo e do Comprovante
01	Formação Acadêmica				
	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	10,0	10,0		
	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	5,0	5,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0		
02	Atividades de Pesquisa				
	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0		

	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0	5,0		
03	Atividade de Ensino e Extensão				
	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0		
	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0		
	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0		
	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0		
	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0		
	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0		
04	Participação em Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros.				
	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5		
	* Internacional				

	* Nacional * Regional/Local				
	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Mini cursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5		
05	Produção Científica				
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A2)	10,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4-B5)	2,5			
	Capítulo de livro ¹	5,0			
	Patentes Aprovadas Licenciada Concedida Depositada	10,0 5,0 2,5			
	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0		

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro, não serão aceitos Anais de Congressos como capítulo de livro.

9. DA AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR OU ACADÊMICO

9.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será calculado com base nas notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas e aprovadas, contidas no histórico escolar, desde seu ingresso na Universidade.

9.2 A avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) terá peso 2 (dois) e consiste em etapa classificatória.

10. DO RESULTADO

10.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

10.2. Prova Escrita (PE): Peso 4 (quatro)

10.3 Curriculum Vitae (CV): Peso 4 (quatro)

10.4 Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): Peso 2 (dois)

10.5 A nota final será calculada, para todas as áreas de conhecimento do Mestrado em Tecnologia Agroalimentar, através da seguinte equação:

$$NF = \frac{4(PE) + 4(CV) + 2(CRE \text{ ou } CRA)}{10}$$

Em que: **NF** = Nota Final; **PE** = Prova Escrita; **CV** = *Curriculum Vitae*; e **CRE** ou **CRA** = Coeficiente de Rendimento Escolar ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

10.6 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a área de conhecimento (linha de pesquisa).

10.7 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, segundo a área de conhecimento (linha de pesquisa).

10.8 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

11.1.1 Maior nota na prova escrita

11.1.2 Artigos publicados em periódicos de maior QUALIS na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

11.1.3 Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGTA e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/ppgta.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 02, item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Quadro 02, item 5).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGTA.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 02, item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGTA e no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecida.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, no horário das 8h00 às 13h00, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgta

A concessão de bolsa de estudos ao candidato aprovado estará sujeita a disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e através de projetos de docentes do Programa. Os critérios de seleção dos bolsistas são os das agências financiadoras, da comissão de bolsa do curso e dos coordenadores dos projetos. A matrícula do candidato no PPGTA não implica em compromisso de concessão de bolsa.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

José Jordão Filho (presidente)

Neiva Maria de Almeida

Leonardo Augusto Fonseca Pascoal

Bananeiras, 07/05/2018.

Prof. Dr. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
Coordenador do PPGTA/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,

Solicito de V. Sa a inclusão do meu nome

RG: _____ e CPF: _____, como inscrito no Processo de Seleção 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba. Na condição de aluno: () regular () Servidor da UFPB.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de ____.

Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ()
Área de concentração: () _____
Linha de Pesquisa: () _____
Orientador Pretendido
Opção 1: _____
Opção 2: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações Complementares



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de
Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

() Atendimento ESPECIALIZADO () Atendimento ESPECÍFICO

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

_____ Laudo médico anexo: () Sim () Não

Bananeiras, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO IV

Quadro de distribuição de vagas

As 5 (cinco) vagas, distribuídas em 3 para alunos regulares e 2 vagas para servidores da UFPB de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), oferecidas pelo PPGTA estão distribuídas de acordo com o Quadro 01:

Quadro 01. Vagas para o PPGTA de acordo com a linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares (PQMPA)	01	José Jordão Filho
	01	Leonardo Augusto Fonseca Pascoal
	01	Raunira da Costa Araújo
	01	Terezinha D. Dantas Martins
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (PTPA)	01	Laésio Pereira Martins



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato:.....

Item	Crerios	Valor unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Página do Currículo e do Comprovante
01	Formação Acadêmica				
	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	10,0	10,0		
	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	5,0	5,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0		
02	Atividades de Pesquisa				
	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0		
	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0	5,0		
03	Atividade de Ensino e Extensão				
	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0		
	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada	1,0	5,0		

	ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)				
	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0		
	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0		
	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0		
	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0		
04	Participação em Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros.				
	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento				
	* Internacional	1,0	5,0		
	* Nacional	0,5	2,5		
	* Regional/Local	0,3	1,5		

	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Mini cursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5		
05	Produção Científica				
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A2)	10,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4-B5)	2,5			
	Capítulo de livro ¹	5,0			
	Patentes Aprovadas Licenciada Concedida Depositada	10,0 5,0 2,5			
	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0		

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro, não serão aceitos Anais de Congressos como capítulo de livro.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo lattes.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR – PPGTA

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO Nº 01/2018

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)